



Ofício Presidência n. °162/2021

Santo André, 21 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo André  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

**Ref.: REQUER SOBRESTAMENTO DO PLC N.º 01 DE 21 DE JUNHO DE 2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

Com os cumprimentos de estilo, pelo presente manifestamos espanto no envio do projeto de lei complementar em destaque a esta E. Câmara Municipal, o qual trata de tema afeto ao Regime de Previdência Social dos Servidores, portanto, matéria diretamente ligada ao conjunto dos servidores municipais.

O referido projeto não passou pelo crivo dos Conselhos Previdenciários do IPSA, e tampouco foi submetido a discussão da categoria diretamente e por esta entidade de representação de classe, quanto ao impacto na alteração da Lei nº 8.703/2004, com as exceções de dispositivos constantes do referido PLC, especificamente art. 128.

O alegado déficit atuarial apontado na mensagem legislativa que encaminha o aludido feito, carece de análise profunda e não condiz de plano com a realidade de sua apuração, quanto ao formato técnico de apuração que deixa de considerar aspectos relevantes a serem apurados por especialistas e deve considerar a ausência do adequado trato para com o IPSA, sendo certo que a política adotada pode ser catastrófica a curto, médio e longo prazo para o conjunto dos servidores municipais de Santo André.


Por fim, causa maior espanto a ausência de audiência pública destinada a debater a matéria afeta ao conjunto da sociedade e ainda dos servidores desta cidade.


Assim, requeremos as providências de estilo quanto à demanda suscitada, para que Vossa Excelência determine o **imediate SOBRESTAMENTO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2021**, e seja garantida audiências públicas, quantas forem necessárias, a fim de que o conjunto da sociedade e dos servidores tomem ciência e participem ativamente do debate que envolve o tema em questão e seja esclarecido o projeto de lei complementar e seus impactos aos mesmos.

Sendo o que temos para o oportuno, agradecemos à atenção dispensada.

  
Durval Ludovico  
Representante Legal

 Fone: (11) 4433-1870

 sec.geral@sindservsantoandre.org

 Rua Catequese, 15 - Vila Industrial  
Santo André - SP - CEP: 09090-401

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 320030003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

